



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU

## IMPRENSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça Abilio Pereira,  
232 - Centro

##### Telefone



77 3682-2122

##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
das 08:00 às 12:00 e  
das 14:00 às 17:00

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO N.º 100 DE 01.12.2023



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU**

PRAÇA ABÍLIO PEREIRA, 232

Centro

IUIU - BA

CNPJ: 16.416.158/0001-87

Decreto Nº 100

01/12/2023

Abre Crédito Suplementar no valor total de 62.395,85( Sessenta e Dois Mil Trezentos e Noventa e Cinco Reais e Oitenta e Cinco Centavos), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IUIU, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 346.

**DECRETA:**

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

**Dotações Suplementadas**

<b>02.80.</b>	<b>SECRETARIA DE SAÚDE - SES</b>		
2005	GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA		
3.1.9.0.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	16050000 Assistenc.Financ.da União a Compl.f	2.360,80
3.3.9.0.34.00.0000	OUTRAS DESP. DE PESS. DECORR. DE CONTRAT	16050000 Assistenc.Financ.da União a Compl.f	21.746,11
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>24.106,91</b>
2102	GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - SAMU		
3.1.9.0.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	16050000 Assistenc.Financ.da União a Compl.f	1.238,99
3.3.9.0.34.00.0000	OUTRAS DESP. DE PESS. DECORR. DE CONTRAT	16050000 Assistenc.Financ.da União a Compl.f	6.890,92
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>8.129,91</b>
2300	GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MAC		
3.1.9.0.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	16050000 Assistenc.Financ.da União a Compl.f	5.112,20
3.3.9.0.34.00.0000	OUTRAS DESP. DE PESS. DECORR. DE CONTRAT	16050000 Assistenc.Financ.da União a Compl.f	25.046,83
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>30.159,03</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>62.395,85</b>
		<b>Valor Total Suplementado R\$</b>	<b>62.395,85</b>

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso II.

Inciso: II - Suplementação por excesso de arrecadaç R\$ 62.395,85

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

IUIU, 01 de dezembro de 2023

REINALDO BARBOSA DE GÓES

Prefeito

CPF.: 608.929.435-72

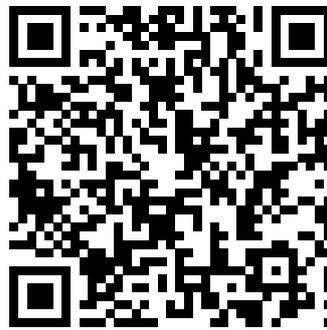


## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/FCA8-0874-6EA0-9C31-0E25> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: FCA8-0874-6EA0-9C31-0E25



### Hash do Documento

738bfab7d53a7fa4fc2dbd6e51d2f7a9b135b0ea7b6eb8171d3252acb6073665

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 04/12/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 04/12/2023 14:52 UTC-03:00